

**SÍTIO**

DUNAS DE MIRA, GÂNDARA E GAFANHAS

**CÓDIGO**

PTCON0055

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

**ÁREA**

20 511 ha

**CÓDIGOS NUT**

PT121 - Baixo Vouga - 10 %

PT122 - Baixo Mondego - 89 %

Área marinha (não coberta por regiões NUT) - 1 %

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Cantanhede	5257	13 %	26 %
Figueira da Foz	6964	18 %	34 %
Mira	6340	51 %	31 %
Vagos	1969	12 %	9 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

-

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

-

**CARACTERIZAÇÃO**

O Sítio caracteriza-se por um cordão dunar litoral contínuo, formando uma planície de substrato arenoso com um povoamento vegetal de resinosas e matos, com pequenas lagoas abastecidas por linhas secundárias de água doce.

A tipologia das dunas, a especificidade dos espaços interdunares, a pujança das dunas primárias e a excelência das dunas longitudinais, associadas a um estado de conservação razoável, conferem ao Sítio, num contexto europeu, uma reconhecida importância quer em termos de desenvolvimento espacial, quer em termos de unidade sedimentar e ecológica.

O campo dunar de Vagos a Quiaios, que inclui dois tipos de dunas diferenciados – dunas frontais do cordão litoral, activas e instáveis, e dunas antigas com formas

bem conservadas e consolidadas –, ocupa 62% da área do Sítio, sendo por isso de destacar o largo conjunto de habitats psamófilos.

Realce para as vastas áreas ocupadas por dunas móveis embrionárias (2110), dunas brancas, dominadas por *Ammophila arenaria* subsp. *arundinacea* (2120), e dunas semifixas (cinzentas) (2130\*), com uma comunidade arbustiva endémica, no seio da qual é visível *Armeria welwitschii*.

Referência para a presença de depressões húmidas intradunares (2190), de dunas com vegetação esclerófila (2260), de tojais sobre dunas descalcificadas (2150\*), de dunas mediterrânicas com pinhais-bravos (*Pinus pinaster*) com subcoberto arbustivo espontâneo (2270\*) e de matagais de *Salix arenaria* em depressões dunares (2170), sendo este o único Sítio onde este habitat se encontra assinalado.

Ocorrem lagoas eutróficas permanentes com comunidades vasculares (3150) e também águas oligotróficas sobre solos arenosos com vegetação da *Littorelletalia* (3130). Destaque para a ocorrência da *Thorella verticillatundata*, espécie reduzida a populações diminutas face ao estado de ameaça a que o seu habitat está sujeito.

Interessa ainda citar a presença florestas mistas sub-higrófilas de *Fraxinus angustifolia*, *Quercus robur* e *Ulmus minor* (91F0), em depressões associadas à margem dos planos de água.

Salienta-se ainda a importância do Cabo Mondego (Figueira da Foz), em termos geológicos e geomorfológicos, destacando-se o facto de conter um dos poucos estratotipos do Jurássico (único em Portugal, por apresentar toda a série).

Um dos poucos locais de ocorrência confirmada da lampreia-de-riacho (*Lampetra planeri*).

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1170	Recifes
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1240	Falésias com vegetação das costas mediterrânicas com <i>Limonium</i> spp. endémicas
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
<b>2130*</b>	<b>Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)</b>
<b>2150*</b>	<b>Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)</b>
2170	Dunas com <i>Salix repens</i> ssp. <i>argentea</i> ( <i>Salicion arenariae</i> )
2190	Depressões húmidas intradunares

2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
<b>2270*</b>	<b>Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i></b>
3110	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas ( <i>Littorelletalia uniflorae</i> )
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da <i>Chenopodion rubri</i> p.p. e da <i>Bidention</i> p.p.
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
4030	Charnecas secas europeias
<b>5230*</b>	<b>Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i></b>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6210	Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário ( <i>Festuco-Brometalia</i> ) <b>(* importantes habitats de orquídeas)</b>
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica
8330	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas
<b>91E0*</b>	<b>Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)</b>
91F0	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios ( <i>Ulmenion minoris</i> )
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>

A negrito: habitats prioritários

### Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1503	<i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i>	II, IV
1640	<i>Limonium multiflorum</i>	II, IV
1669	<i>Myosotis lusitanica</i>	II, IV
1457	<i>Silene longicilia</i>	II, IV
1618	<i>Thorella verticillatinundata</i>	II, IV
1731	<i>Verbascum litigiosum</i>	II, IV

**Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1096	<i>Lampetra planeri</i>	II
1095	<i>Petromyzon marinus</i>	II
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Iris lusitanica</i>	V
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Senecio lagascanus</i> ssp. <i>lusitanicus</i>	IV
	<i>Spiranthes aestivalis</i>	IV
	<i>Ulex densus</i>	V
FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Bufo calamita</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Pelobates cultripipes</i>	IV
	<i>Rana iberica</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV
	<i>Genetta genetta</i>	V
	<i>Herpestes ichneumon</i>	V
	<i>Mustela putorius</i>	V
	<i>Eptesicus serotinus</i>	IV
	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	IV
	<i>Plecotus auritus</i>	IV

### PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	15,734	0,08
Áreas agrícolas arvenses	992,664	4,84
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	59,439	0,29
Matos e Pastagens naturais	174,151	0,85
Floresta	17844,824	86,92
Zonas húmidas	201,679	0,98
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	1225,75	5,97
Sem cartografia	16,214	0,08

Fonte – COS 90

### CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **20 530** ha (2% Agrícola e 60% Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **305** ha:

- OTE dominantes: especialização em bovinos de leite e horticultura.

Uso Florestal- **12 394** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	<b>2%</b>	
Espécies	<b>58%</b>	53% Pinheiro Bravo; 3% Outras Folhosas; 1% Carvalhos
Regime de caça especial	<b>51%</b>	
Incêndios (90-97)	<b>34%</b>	

**Dinâmicas Socio-económicas:** 59% da área do Sítio - Rural Dinâmico

**Sistemas dominantes:** Área maioritariamente ocupada por povoamentos de pinheiro bravo, sendo o uso agrícola diminuto.

**Produtos de Qualidade:** O Sítio está inserido na área geográfica de produção "Carne Marinhoa" (DOP).

**Programas Específicos:** Este Sítio está incluído nas áreas beneficiadas pelos Planos de Acção para a reestruturação do sector leiteiro da Beira Litoral; Plano de Acção para a organização e dinamização da produção de hortícolas tradicionais e Plano de Acção de dinamização do modo de produção biológico.

**INDICADORES SOCIOECONÓMICOS**

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	3451	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	3189	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	16,81	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	40,89	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	1,05	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	19,95	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	43,19	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	56,81	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,15	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	5,20	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	76,78	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga - (Decreto Regulamentar n.º 15/2002 de 14 de Março)

Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego (Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de Março)

Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande - Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000 de 20 de Outubro

PDM de Cantanhede – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/94, de 29 de Novembro

PDM da Figueira da Foz – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94, de 18 de Junho

PDM de Mira – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94, de 16 de Setembro

PDM de Vagos – ratificação - despacho n.º 104/92 de 09 de Outubro, publicado no DRII a 07.12.92

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril

- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial) – MN das Dunas de Vagos, PF das Dunas de Vagos, PF das Dunas de Mira, PF das Dunas de Cantanhede, MN das Dunas de Quiaios, MN do Prazo de Santa Marinha

### FACTORES DE AMEAÇA

Pressão urbana e turística; construção de campos de golfe; eutrofização do sistema lagunar; Invasão por espécies vegetais infestantes (erva-pinheira *Myriophyllum aquaticum*, acácias *Acacia* spp., chorão *Carpobrotus edulis*, erva-das-pampas *Cortaderia selloana*); drenagens agrícolas e captações de água (nível de água e contaminação de aquíferos); incêndios; extracção de inertes; efeitos das obras de protecção costeira (esporões); prática de desportos motorizados (todo-o-terreno); pisoteio das dunas.

### ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para este Sítio visam a salvaguarda da faixa litoral, destacando-se os habitats dunares e a flora associada e ainda as escarpas da zona do Cabo Mondego, as quais suportam importantes valores florísticos.

Deverá ser ordenada a ocupação urbana e turística por forma a garantir a salvaguarda dos valores naturais em presença. Deverá são implementadas medidas de protecção ao sistema dunar, e de salvaguarda do seu atravessamento para acesso às praias ou para instalação de infra-estruturas.

Deverá ser garantida a protecção do sistema lagunar e da fauna e flora que suporta, mediante a manutenção da vegetação das margens, do controle da poluição química e orgânica e do controle de infestantes.

Deverá promover-se um correcto ordenamento e gestão florestal, bem como das actividades agrícolas.

### Agricultura e pastorícia

- Condicionar a intensificação agrícola  
3280
- Condicionar mobilização do solo  
2270\*; 5330  
2150\* (recorrer a mobilizações superficiais do solo, ex. gradagem, nas actividades agro-silvícolas)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas  
*Lacerta schreiberi*

- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
3110; 3150; 3270; 3280; *Lacerta schreiberi*; *Lampetra planeri*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat  
3150; 3270; 3280
- Condicionar expansão do uso agrícola  
5230; 5330; 6420; 91F0; *Thorella verticillatunundata*; *Verbascum litigiosum*
- Adoptar práticas de pastoreio específicas  
3270; 5330; 6210; 6430; 91F0; *Iberis procumbens ssp microcarpa*  
*Mauremys leprosa* (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
3280; 4030; 6210; 6420
- Salvaguardar de pastoreio  
2130\*; 2190; 2260; 91E0\*
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos  
*Lutra lutra* (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

### Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas  
2150\*; 2270\*; 91E0\*; 92A0; *Iberis procumbens ssp microcarpa*  
5230\* (mantendo um ambiente florestal sombrio)  
5330 (condicionar operações de desmatização)
- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades  
2270\*
- Promover a regeneração natural  
91E0\*
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones  
*Silene longicilia*
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo  
2270\*; *Iberis procumbens ssp microcarpa*; *Silene longicilia*
- Condicionar a florestação  
2170; 5230\*; 5330; *Iberis procumbens ssp microcarpa*; *Verbascum litigiosum*

- Reduzir risco de incêndio  
2150\*; 2260; 2270\*; 5230\*; 5330; 91E0\*; *Lacerta schreiberi*; *Lampetra planeri*; *Petromyzon marinus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

### Construção e infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes  
5230\* (bem como limpezas junto a ribeiras e caminhos)  
*Lacerta schreiberi* (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Assegurar caudal ecológico  
*Lampetra planeri*; *Petromyzon marinus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
1240; 2120; 2130\*; 2150\*; 2190; 2260; 3110; 4030; 5230\*; 5330; 8210  
*Lacerta schreiberi* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)
- Condicionar expansão urbano-turística  
1240; 2150\*; 2190; 2260; 3110; 4030; 5230\*; 5330; *Verbascum litigiosum*  
1170; 1210; 2110; 2120; 2130\*; 2170 (obras costeiras)  
*Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Reduzir mortalidade acidental  
*Lutra lutra* (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
5230\*; 91E0\*; 91F0; *Lampetra planeri*; *Petromyzon marinus*

### Outros usos e actividades

- Ordenar acessibilidades  
1210; 1240; 2110; 2120; 2130\*; 2170; 2190; 2260; 4030; 5230\*; *Limonium multiflorum*; *Verbascum litigiosum* (em particular nas zonas dunares)
- Ordenar actividades de recreio e lazer  
1170; 2110; 2120; 2130\*; 2190; 2260  
*Mauremys leprosa* (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza  
8330  
*Lampetra planeri*; *Petromyzon marinus* (desportos associados a cursos de água)

- Condicionar drenagem  
2190; 3110; 6420; 91 F0; Thorella verticillatinundata  
Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
3270; 3280; 5230\*; 91E0\*; 92A0; Lacerta schreiberi; Lampetra planeri;  
Petromyzon marinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Myosotis lusitanica
- Condicionar captação água  
2190; 3110  
Lampetra planeri; Petromyzon marinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Regular uso de açudes e charcas  
Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies  
5230\*
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
1170; 3110; 3150; 3270; 3280; Lacerta schreiberi; Petromyzon marinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa  
Lampetra planeri (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Regular dragagens e extracção de inertes  
1170; 1210; 2110; 2120; 2130\*; 2150\*; 8210; 8330; Petromyzon marinus;  
Verbascum litigiosum  
Lampetra planeri todos (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)  
Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros  
2190; Petromyzon marinus  
Lampetra planeri (em áreas mais sensíveis)
- Condicionar o acesso  
8330
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos  
1240; 2170; 2260; 5230\*; Verbascum litigiosum
- Reduzir mortalidade accidental  
Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

**Orientações específicas**

- Conservar / recuperar cordão dunar  
2110; 2120; 2130\*; 2150\*
- Conservar / recuperar vegetação palustre  
Myosotis lusitanica
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
Lacerta schreiberi; Lampetra planeri; Petromyzon marinus; Lutra lutra;  
Mauremys leprosa
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica  
3110
- Efectuar gestão por fogo controlado  
4030; 5330; 6210; 6420
- Efectuar desmatações selectivas  
5330; 6420
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
Verbascum litigiosum
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
2120; 2130\*; 2150\*; 2170; 2190; 2270\*; 3150; 3270; 4030; 5230\*; 5330;  
Petromyzon marinus; Iberis procumbens ssp microcarpa  
  
Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa  
faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)  
  
Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais  
potenciais competidoras)  
  
Lampetra planeri (implementar programas de controlo e erradicação de  
espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e  
encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies  
autóctones)
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo  
1170; Lampetra planeri; Petromyzon marinus
- Manter / recuperar habitats contíguos  
6430; 91E0\*; Thorella verticillatinundata  
  
Lampetra planeri; Petromyzon marinus (assegurar *continuum* fluvial)
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados  
Limonium multiflorum
- Promover a manutenção de prados húmidos  
Thorella verticillatinundata
- Recuperar zonas húmidas  
Mauremys leprosa

- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo  
5230\*

### CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		?
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrico de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes		
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		

ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental  
AincA – Análise de Incidências Ambientais